

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.016, de 11 de maio de 2016, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/90371;

Considerando o Parecer nº. 103/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Pará a se realizar nos dias 18 e 19 de junho de 2017, em Belém/Pará, em local a definir, com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para a Integralidade com Equidade"; o eixo principal: "Implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde das Mulheres" e seus 4 (quatro) subeixos, definidos no teor dos documentos reguladores e norteadores do certame.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Pará será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º O Regulamento e a Proposta de Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Pará serão aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde e publicados mediante Resolução.

Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Pará correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 128, inciso I, alínea "c", e 129, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos informativos colacionados no Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº. 002/2015-CorCPR II, os quais conduziram ao indiciamento do CEL PM RR MARCOS MACHADO EISMANN, pois, enquanto ainda estava na ativa, haveria, em tese, procedido incorretamente no desempenho do cargo violando o sentimento do dever no exercício da função ou do serviço policial militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe;

Considerando que, supostamente, o Oficial justificante, no dia 26 de janeiro de 2010, na função de Comandante do Comando de Policiamento Regional II, com sede em Marabá/PA, na qualidade de representante legal da PMPA e do Estado do Pará, haveria viabilizado o reconhecimento de limites territoriais entre o 4º BPM e a propriedade da Senhora Kong Uen Laan;

Considerando que o eventual consentimento do Oficial Justificante haveria ensejado a expansão da propriedade privada da Senhora Kong Uen Laan em detrimento de bem público inalienável, de

propriedade do Estado do Pará, localizado em frente ao 4º Batalhão de Polícia Militar sob as matrículas nº. 13.729 e nº. 16.208, posteriormente unificados na matrícula nº. 22.177;

Considerando que narrativa fática conduz à violação, em tese, dos incisos III, IV, VII, IX, XI, XIII, XXVI, XXXIII, XXXVI e XXXVII do art. 18, c/c os incisos XCVII, CI, CIII, CIV do art. 37, e seu § 1º, todos da Lei nº. 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), bem como ao que estabelece o § 2º do art. 37, do mesmo diploma legal;

Considerando as informações constantes nos Processos nºs. 2016/361700 e 2016/500235;

Considerando o Parecer nº. 0096/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto o Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº. 33.233, de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante CEL PM RR MARCOS MACHADO EISMANN os oficiais militares a seguir relacionados:

CEL QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, do CG – Presidente
CEL QOPM WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, do CG – Interrogante e Relator

CEL QOPM CARLOS EMÍLIO DE SOUSA FERREIRA, do CG – Escrivão

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a candidata abaixo discriminada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-167 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não preencheu os requisitos de posse exigidos no Edital nº. 001/2012-SEAD/SEDUC, de 22 de agosto de 2012, o qual regeu o referido certame;

Considerando os Termos do Processo nº. 2017/78675 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando o Parecer nº.104/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

MUNICÍPIO ABAETETUBA - 13ª URE

EDINAMAR RIBEIRO FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 004/2017-CPSP, datado de 15 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que o candidato abaixo discriminado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2017/78637;

Considerando o Parecer nº. 113/2017 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada, para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: BELÉM

MARIA WANDERLENE SOUSA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, IZABELA JATENE DE SOUZA do cargo de Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS do cargo de Coordenador do Núcleo (Pará Social).

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, IZABELA JATENE DE SOUZA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Estado de Municípios Sustentáveis.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto Estadual de 23 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.219, de 26 de setembro de 2016, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito, constante no Processo nº. 2017/101857.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Titular: ANA PAULA GOUVEIA GROSSINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM